



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 73

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA A “FESTA ITALIANA” A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Pedreira, a Festa Italiana, a ser comemorada anualmente no mês de agosto.

**Artigo 2º** A Festa Italiana tem por objetivo preservar, valorizar e difundir a cultura, a gastronomia, as tradições e a contribuição histórica do povo italiano e seus descendentes na formação social, econômica e cultural de Pedreira.

**Artigo 3º** A Prefeitura Municipal poderá promover, apoiar e realizar eventos culturais, artísticos, gastronômicos, musicais, exposições e demais atividades alusivas à cultura italiana, preferencialmente em parceria com:

- I – O Circolo Italiano di Pedreira;
- II – Demais entidades representativas da colônia Italiana no Brasil;
- III – Descendentes de imigrantes Italianos e demais membros da comunidade local.

**Artigo 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em  
16 de setembro de 2025.

**PATRÍCIA TREVIZAN PEDROSO**  
“Patrícia da Farmácia”  
Vereadora